



DESPACHO AO PROCESSO N° 028 /2022

PROTOCOLO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 010/2022 DE AUTORIA DA VEREADORA DA DAVINA KELEN RODRIGUES CURCINO DOS SANTOS.

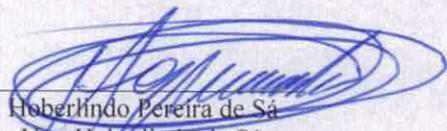
Súmula: Dispõe sobre a instituição e inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tucumã, O Dia Municipal do Pedagogo, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de maio, conforme dispõe, e dá outras providências.

O PROJETO FOI APRESENTADO EM SESSÃO PLENÁRIA NO DIA: 30 / Maio /2022. E ENCAMINHADO A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL/CLJRF.

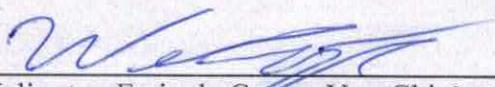
RECEBIMENTO DOS MEMBROS DA C.L.J.R.F. 18 / 11 de 2022.


Waldomiro Cordeiro Soares/Ver. Mirim
Relator-CLJRF


Francisco Ribeiro Barreto
Ver. Chiquinho da Agroforte
Presidente - CLJRF


Hoberlindo Pereira de Sá
Ver. Hoberlindo de Sá
Secretário - CLJRF

evolução da CLJRF ao Presidente da CMT com devido Parecer em: 18 / 11 /2022.


Wellington Faria da Costa - Ver. Chicão Ciclone
PRESIDENTE CMT.

Recebi e autorizo inclusão em Pauta para votação no dia: 18 / 11 /2022.



=COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL=

PROCESSO Nº. 028/2022

PL DO LEGISLATIVO Nº.010/2022 DE AUTORIA DA VEREADORA DAVINA

RELATOR VEREADOR – WALDOMIRO CORDEIRO SOARES.

PARECER Nº. 023/2022.

INTRODUÇÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final recebeu, e este Vereador relata o Projeto de Lei do Executivo Municipal – PL – Nº. 010/2022, que **“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, O DIA MUNICIPAL DO PEDAGOGO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE, NO DIA 20 DE MAIO, CONFORME DISPÕE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

RELATÓRIO

Recebi e relato o Projeto de Lei do legislativo Nº. 010/2022, da autoria da Vereadora Davina Kelen R. Curcino dos Santos, para que seja tramitado e votado pelo Poder Legislativo Municipal, conforme os trâmites legais. Analisando a matéria em epígrafe vimos que mesma vai ao encontro das necessidades da comunidade do nosso Município e do ordenamento jurídico.

VOTO DO RELATOR

A proposição legislativa de autoria da Ilustre Vereadora, é de notória relevância social e merece ser aprovada por esta casa, haja vista, que esta comissão é sensível à causa, deferindo total apoio.

No dia 20 de maio, é comemorado no Brasil, o "**Dia do Pedagogo**".

A data, celebrada no Brasil, lembra a importante função de ensinar, planejar, executar e coordenar tarefas do setor da educação. Instituído em 2015, por meio da Lei Federal nº 13.083, o Dia do Pedagogo surge como uma oportunidade de homenagear esses profissionais que tanto se dedicam à formação de crianças e adolescentes.

No Brasil, o termo pedagogo facilmente nos remete aos professores, que atuam em sala de aula, mas os pedagogos também podem atuar como orientadores pedagógicos, administradores e gestores escolares, consultores, coordenadores educacionais, entre outras inúmeras funções permitidas aos profissionais com licenciatura em pedagogia.

O termo pedagogo, como é sabido, surgiu na Grécia Clássica, com o significado etimológico de preceptor, mestre, guia, aquele que conduz. A palavra, originalmente, designava o escravo que conduzia os meninos até o *paedagogium*. O termo pedagogia, na acepção de elaboração consciente do processo educativo, começou a ser usado apenas a partir do século XVIII, na Europa Ocidental.

Hoje, a compreensão do fenômeno educativo e sua intervenção intencional constitui um campo de saber específico que se associa ao termo pedagogia. A indissociabilidade entre a prática educativa e a sua teorização elevou esse saber pedagógico ao patamar de ciência e dotou o pedagogo de uma função reflexiva, investigativa e, portanto, científica do processo educativo. Esse percurso, no entanto, foi longo – a história levou séculos para conferir o status de cientificidade à pedagogia e para garantir aos pedagogos o reconhecimento de sua autoridade no exercício da atividade pedagógica.

No Brasil, os pedagogos são habilitados por meio de cursos de graduação ministrados em instituições de ensino superior. Segundo José Carlos Libâneo (Pedagogia e Pedagogos, para quê?. São Paulo: Cortez, 2005), “o pedagogo é o profissional que atua em várias instâncias da prática educativa, indireta ou diretamente vinculadas à organização e aos processos de aquisição de saberes e modos de ação, com base em objetivos de formação humana definidos em uma determinada perspectiva. Dentre essas instâncias, o pedagogo pode atuar nos sistemas macro, intermediário ou micro de ensino (gestores, supervisores, administradores, planejadores de políticas educacionais, pesquisadores ou outros); nas escolas (professores, gestores, coordenadores pedagógicos, pesquisadores, formadores etc.); nas instâncias educativas não escolares (formadores, consultores, técnicos, orientadores que ocupam de atividades pedagógicas em empresas, órgãos públicos, movimentos sociais, meios de comunicação; na produção de vídeos, filmes, brinquedos, nas editoras, na formação profissional etc”.

O pedagogo não possui quanto ao seu objeto de estudo um conteúdo intrinsecamente próprio, como os professores de áreas específicas, mas genérico: o processo educativo. Envolve-se em atividades em ambientes escolares e não-escolares que ampliem e fortaleçam atitudes éticas, conhecimentos e competências. Atua em campo como a educação profissional, na área de serviços e de apoio escolar, na educação de jovens e adultos, na participação em atividades da gestão de processos educativos, no planejamento, implementação, coordenação, acompanhamento, avaliação de atividades e projetos educativos, em reuniões de formação pedagógica e outros.

Outro campo de atuação do pedagogo na atualidade de grande relevância, trata-se da especialização em psicopedagogia, que vem desenvolvendo pesquisa, método e contribuindo com a superação das dificuldades de aprendizagem.

Ou seja, o pedagogo atua no setor de educação, projetos e experiências educativas não-escolares, em contextos escolares e não-escolares como: empresarial, social, hospitalar e outros, de acordo com o desenvolvimento social, o que o diferencia do professor especialista na área de atuação.

A despeito da importância desses profissionais e da amplitude de sua atuação, os pedagogos encontram sérios obstáculos no reconhecimento do valor de seu trabalho, obstáculos que se refletem, de modo mais evidente, na modesta remuneração da categoria.

Dessa forma, entendemos que instituir oficialmente o Dia municipal do Pedagogo, constitui instrumento oportuno para que o Poder Público admita formalmente a relevância desses profissionais para a nossa sociedade. A data escolhida, 20 de maio, nos parece adequada, porquanto é aquela em que tradicionalmente já se homenageia a categoria em todo o país.

Finalmente, acreditamos que a presente iniciativa tem o mérito de destacar, em âmbito municipal, um dos profissionais mais relevantes na tarefa de melhorar a qualidade da educação brasileira e a capacitação de nossos profissionais, o que pode representar para a categoria um passo à frente na luta pelo reconhecimento social de sua atividade.

Cabe a esta Comissão examinar as proposições quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa. O dia que se pretende instituir é homenagem que se faz ao pedagogo, inserindo-se a matéria, portanto, na grande esfera da cultura e da educação.

A matéria da proposição é, portanto, inequivocamente, constitucional.



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 010/2022

AUTORES: Davina Kelen R. Curcino dos Santos/Vereadora Davina Guerreira
Aguinaldo Dias da Silva/Vereador Ná.

.. MARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA :NCAMINHADO A(S) COMISSÃO(ÕES)
<i>CLJP</i>
PARA PARECER
EM: 30/05/2022
<i>[Signature]</i>
ASSINATURA

Dispõe sobre a instituição e inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tucumã O Dia Municipal do Pedagogo, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de maio, conforme dispõe, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 28, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Tucumã/PA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tucumã Dia Municipal do Pedagogo, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de maio.

Art. 2º A data está sendo instituída para homenagear todos os profissionais da pedagogia.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art.4 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Sousa, aos 20 dias de maio de 2022.

[Signature]
Davina Kelen R. Curcino dos Santos
Vereadora Davina Guerreira – MDB

[Signature]
Aguinaldo Dias da Silva
Vereador Ná - PTB



JUSTIFICATIVA

A data significa reconhecimento e visibilidade a um importante trabalho. Esses profissionais fazem parte de um período da vida e de desenvolvimento que é muito importante. O trabalho muitas vezes não é tão visto no momento em que está sendo feito, mas faz muita diferença e é importante esse dia para o reconhecimento da profissão.

A data surge como uma oportunidade para discutir o papel da família e da escola no desenvolvimento das crianças, além de delimitar papéis de responsabilidade.

A comemoração do Dia Municipal do Pedagogo é uma oportunidade de resgatar a importância da escola, a reorganização do processo educativo, ressaltando o saber sistematizado, a partir do qual se define a especificidade do saber escolar. Favorecer o diálogo dos alunos entre si e com o professor, sem deixar de valorizar o diálogo com a cultura acumulada historicamente.

Peço, portanto, o estudo, a análise e o apoio dos meus ilustres Pares nesta Casa no sentido de aprovar o Projeto de Lei que ora submeto à Câmara Municipal.

Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Sousa, aos 20 dias de maio de 2022.

Davina Kelen R. Curcino dos Santos
Vereadora Davina Guerreira – MDB

Aginaldo Dias da Silva
Vereador Ná - PTB